

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 27/04/1998.

Iniciada às 15H15 e encerrada às 20H45.

Aprovada em 04/05/98 e publicitada através do Edital nº 86/98.



Ordem do Dia:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 1998.
2. PEDIDO DE SUSPENSÃO DO MANDATO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ GAMA.
3. ASSOCIAÇÃO DA CASA DO PESSOAL DOS HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - PEDIDO DE PARECER INDISPENSÁVEL À DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.
4. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA - LICENÇA ACIDENTAL DE RECINTO - ISENÇÃO DE TAXAS.
5. LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CHOUPALINHO COM O CARDINALI CIRCUS.

II - ECONOMIA E FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA - SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO.
3. ESTÁDIO MUNICIPAL DE COIMBRA - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
4. CONCURSO PÚBLICO Nº.2/98 - FORNECIMENTO DE INERTES - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

III - JURÍDICO

1. REGULAMENTOS MUNICIPAIS.
2. CONCEIÇÃO E FERREIRA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDª - EDIFÍCIO NA VOLTA DAS CALÇADAS - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
3. JOSÉ CORREIA BEIRÃO - NÃO PRESCRIÇÃO SOBRE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR .

IV - PLANEAMENTO

1. VIA ESTRUTURANTE DO ALTO DOS BARREIROS.
2. AERÓDROMO BISSAYA BARRETO - CEDÊNCIA DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE HANGARES.
3. FERNANDO JOSÉ TELMO DIAS PEREIRA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA UM TERRENO SITO EM ARREGAÇA - REGTº.3223/98.
4. PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 1998.
5. REDE SESAME - PARTICIPAÇÃO DE COIMBRA NO 11º. FORUM INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS.

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. FRANCISCO JOSÉ DE CASTILHO FERNANDES MARTINS - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº.276 - SECTOR DO CARRASCAL (SANTA CLARA) - REGTº.2440/98.
2. AMI - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL - VEDAÇÃO DE TERRENO E OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA NA RUA DIREITA - REGTº.12312//97.
3. MARIA EDUARDA VASQUES DA CUNHA DE EÇA - LOTEAMENTO NA RUA BRIGADEIRO CORREIA CARDOSO - REGTº.45634/98.
4. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE COIMBRA - PEDIDO DE DESTAQUE - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - REGTº.54,55 E 56/98.
5. COIMBRAFIL - CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO INDUSTRIAL EM COSELHAS - REGTº.25 188/97.
6. MARIA HELENA SANTOS SILVA DUARTE SANTOS - LOTEAMENTO EM TAVEIRO - REGTº.881 E 887/97.
7. COLÉGIO S. MARTINHO - ESTABELECIMENTO DE ENSINO LDª. - CONSTRUÇÃO DE UM COLÉGIO EM FALA - AVIAIS - REGTº.13 516/98.

VI- OBRAS MUNICIPAIS

1. BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE MONTES CLAROS - PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.
2. NÓ DOS OLIVAIS - 2ª. FASE - REVISÃO DE PREÇOS.

VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. EMPREENDIMENTO MUNICIPAL DE 28 HABITAÇÕES NA CONCHADA.

2. CENTRO PAROQUIAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE ALMALAGUÊS - UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO CIDADE DE COIMBRA - APOIO DA AUTARQUIA.
3. ESCOLA E.B.2.3 DE TAVEIRO - APOIO A VISITA DE ESTUDO.
4. CANDIDATURA AO CONCURSO EUROPEAN PARA JOVENS ARQUITECTOS - HABITAÇÃO E CENTRALIDADE.
5. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS.

VIII - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

1. AQUISIÇÃO DE CONTENTORES - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
2. PROJECTO DE REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

IX - ASSUNTOS DIVERSOS

1. FREGUESIAS DE ALMEDINA E LAMAROSA .

X - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vereadores: Henrique José Lopes Fernandes
Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luis Malheiro Vilar
José Francisco Pereira Rodeiro
José António da Silva Ferreira Ribeiro
João Oliveira Torres Parda
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DE 20/04/98

Deliberação nº 365/98 (27/04/98):

- **Aprovar a acta da reunião do dia 20 de Abril de 1998, com as alterações propostas em relação à minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade.

Justificação de Voto do Senhor Vereador José António Ribeiro - “Estive hesitante em relação à acta agora apresentada. Considero que há uma intenção de desacreditar a minha pessoa, quando alguns vereadores socialistas se referem à minha linguagem, definindo-a de imprópria, quando o que ela é contundente. Aprovar esta é, todavia, afirmar que o que está transcrito corresponde ao que se passou, pelo que decidi votar favoravelmente.”

I.2. PEDIDO DE SUSPENSÃO DO MANDATO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ GAMA.

Pelo Senhor Presidente foi apresentado um ofício subscrito pelo Senhor Deputado José Gama, cujo teor é o seguinte:

“Tendo em conta as dificuldades em conciliar, no período que se avizinha, a minha actividade de Deputado à Assembleia da República com as minhas funções de Vereador da Câmara Municipal de Coimbra, solicito a V.Exa. a suspensão do meu mandato por um período não superior a 60 dias.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 366/98 (27/04/98):

- **Deferir o pedido de suspensão de mandato, na convicção de que o mesmo é solicitado pelo Senhor Dr. José Augusto Gama na qualidade de Vereador, ao abrigo do disposto no artº 72º do Decreto-lei nº 100/84, de 29 de Março.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor os Senhores Vereadores Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Jorge Gouveia Monteiro e abstiveram-se o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva e Luis Vilar.

Justificação de Voto dos Senhores Vereadores Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e João Pardal - “Os Vereadores do Partido Social Democrata na Câmara Municipal de Coimbra, Francisco Rodeiro, José Ribeiro e João Pardal, em face do pedido de suspensão do mandato de vereador apresentado pelo Senhor Dr. José Gama, manifestam publicamente o seu muito apreço e consideração pelo contributo vivo e inteligente dado pelo seu colega nas reuniões do Executivo na defesa dos interesses de Coimbra e dos seus munícipes.

Justificação de Voto do Senhor Vereador João Silva - “Estranho o pedido de suspensão do mandato de Vereador, apresentado pelo Deputado José Gama, atendendo a que não é dada qualquer justificação relevante e objectiva e porque se trata de um acto contraditório com as suas afirmações, uma vez que afirmou, em nome do Partido Social Democrata, que iria assumir no Executivo uma nova e diferente forma de oposição e disse publicamente que participaria neste Executivo, pelo período de um ano, para conhecer a situação da Câmara, nomeadamente no que se refere aos aspectos financeiros. Não estranho a atitude do Vereador José Gama uma vez que vem na continuação da prática por si assumida, desde a tomada de posse em 12/01/98, e que se traduziu até hoje numa participação em “part-time”, como é do conhecimento geral, e na sua ausência deliberada da discussão do Relatório de Actividades em que teria a oportunidade de conhecer em profundidade a situação financeira da Câmara. Serão contudo os munícipes de Coimbra que, em última análise, julgarão do cumprimento dos compromissos livremente assumidos perante eles pelo Vereador José Gama, bem como pelo Partido Social Democrata, por isso a minha abstenção.”

I.3. ASSOCIAÇÃO DA CASA DO PESSOAL DOS HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - PEDIDO DE PARECER INDISPENSÁVEL À DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Para este assunto foi elaborada pelo Director do Departamento de Administração Geral a informação nº 46/98, cujo teor é o seguinte:

“1. A “Associação da Casa do Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra”, daqui em diante designada de Casa do Pessoal, pessoa colectiva nº 501372423, constituída em 8 de Janeiro de 1953, tem vindo a requerer (desde 22/12/94, no entanto só em 30/03/98 entregou todos os documentos indispensáveis à análise e ponderação do pedido, após diversas insistências efectuadas por este Departamento), que a Câmara Municipal de Coimbra emita parecer favorável, tendente à instrução do processo indispensável à sua declaração como pessoa colectiva de utilidade pública.

2. Para o efeito juntou a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do cartão de identificação de pessoa colectiva;
- b) Fotocópia da declaração emitida pelo Governo Civil de Coimbra, em 14 de Janeiro de 1957, sobre o registo dos Estatutos e fins de utilidade pública;
- c) Duas fotocópias com a publicação no Diário da República de duas alterações aos Estatutos;
- d) Fotocópia do termo de posse dos actuais corpos gerentes da Associação;
- e) Fotocópia das escrituras onde constam os estatutos;
- f) Documentação sobre a actividade desenvolvida, nomeadamente avisos e publicações no Boletim de Direcção dos Hospitais da Universidade de Coimbra (H.U.C.).

3. A Casa do Pessoal tem como escopo, «...conceder ao pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra e seus familiares, benefícios de assistência social e aperfeiçoamento profissional, cultura, recreio, económicos ou de qualquer outra natureza...»

4. Para a consecução do objectivo geral referido no número anterior, a Casa do Pessoal propõe-se:

- a) Constituir um fundo de assistência;
- b) Promover e efectuar a criação de bibliotecas, cursos, conferências de cultura geral e profissional e outros meios de difusão cultural;

- c) Facultar aos seus associados a possibilidade de participarem em estágios, cursos de aperfeiçoamento de carácter profissional, visitas de estudos ou excursões de recreio;
- d) Criar e manter secções desportivas, recreativas, culturais e outras, bem como creches, jardins de infância e supermercados;
- e) Promover a publicação periódica de um “Boletim” informativo, sempre que as condições o permitam.

5. Segundo a documentação apresentada a Casa do Pessoal tem organizado e executado diversas actividades na área desportiva (v.g. provas de pesca, futebol de cinco, ténis), na área de lazer e tempos livres (v.g. colónias de férias para crianças, idosos e deficientes, tempos livres para as crianças, viagens e férias, Festas de Natal e de São Jerónimo), na área da formação (v.g. curso de Inglês em 1997) e na área dos serviços (v.g. supermercado próprio, acordos com empresas de vários ramos de actividade para a obtenção de descontos especiais em benefícios dos seus associados).

6. Consultado o processo verifico que a requerente apresentou os documentos normalmente exigidos pela Câmara Municipal de Coimbra, para instrução deste tipo de pedidos, pelo que estão reunidas as condições para que o Executivo Municipal pondere o mérito do pedido e decida se emite ou não parecer favorável, nos termos do nº 2 do artº 5º do Decreto-lei nº 460/77, de 7 de Novembro, à declaração da “Associação da Casa do Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra”, como pessoa colectiva de utilidade pública.”

Face ao exposto e após ponderação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 367/98 (27/04/98):

- **Emitir parecer favorável, nos termos do nº 2 do artº 5º do Decreto-lei nº 460/77, de 7 de Novembro, à declaração da Associação da Casa do Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, como pessoa colectiva de utilidade pública.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.4. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA - LICENÇA ACIDENTAL DE RECINTO - ISENÇÃO DE TAXAS.

Solicita a Direcção Geral da Associação Académica de Coimbra licença accidental de recinto e isenção de taxas para realização de espectáculos integrados na “Semana de Apoio ao Estudante”, a efectuar no Jardim da referida Associação nos dias 27, 28, 29 e 30 de Abril do corrente ano.

Com base no parecer do Director do Departamento de Administração Geral de 23/04/98 e parecer favorável da Companhia de Bombeiros Sapadores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 368/98 (27/04/98):

- **Emitir a licença accidental de recinto solicitada pela Direcção Geral da Associação Académica de Coimbra, ao abrigo do artº 22º do Decreto-lei nº 315/95, de 28 de Novembro e isentar de taxas (no valor de 5.000\$00), nos termos do artº 5º da Tabela de Taxas em vigor, devendo esta Associação respeitar a legislação aplicável ao ruído - Decreto-lei nº 271/84, de 6 de Agosto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.5. LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CHOUPALINHO COM O CARDINALI CIRCUS.

Solicita o Senhor Luis Garcia Cardinali empresário do Cardinali Circus autorização para montagem do mesmo no Vale das Flores, junto ao Quartel dos Bombeiros Voluntários ou no Choupalinho, durante dos dias 30 de Abril, 1, 2 e 3 de Maio do corrente ano.

Com base na informação nº 205/98 da Repartição de Documentação e Atendimento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 369/98 (27/04/98):

- **Autorizar a instalação do Cardinali Circus no Choupalinho no período solicitado, com isenção de taxa de licença de ocupação, nos termos do artº 5º da Tabela de Taxas em vigor, devendo como contrapartida o referido circo ceder, gratuitamente, 500 bilhetes para serem distribuídos pelas crianças carenciadas da cidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS**II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA**

Foi presente o balancete referente ao dia 24 de Abril de 1998, pelo qual o Executivo tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 1.177.235.765\$80, sendo o saldo de operações de Tesouraria de 237.854.730\$90.

II.2. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA - SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO.

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 30/98 do Departamento Financeiro, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 370/98 (27/04/98):

- Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 22/04/98 que aprovou a transferência e consequente processamento de pagamento para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra do valor de vinte milhões e seiscentos mil escudos, respeitante à 1ª tranche por conta da acção “Compensação no Custo Social dos Transportes/Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra”, prevista no Plano de Actividades para 1998, aprovado pela Câmara Municipal em 26/01/98.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de Voto dos Senhores Vereadores Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e João Pardal - “Não obstante os Vereadores do Partido Social Democrata terem votado contra o Plano de Actividades dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra para 1998, aprovam a transferência para estes Serviços Municipalizados da verba proposta.”

II.3. ESTÁDIO MUNICIPAL DE COIMBRA - AQUISIÇÃO DE CADEIRAS - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 437/98 da Divisão de Aprovisionamento:

Deliberação nº 371/98 (27/04/98):

- Abrir concurso público para aquisição de cadeiras para o Estádio Municipal de Coimbra, aprovando para o efeito os respectivos caderno de encargos e programa de concurso.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Dr. Martins de Oliveira, Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Dr. António Carvalho, Técnico Superior de 2ª., D. Ana Maria Pereira, Chefe de Secção, como membros efectivos, e D. Arminda Antunes, Chefe de Secção, D. Virgínia Silva, 1º Oficial, como membros suplentes.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de Propostas: Chefe da Divisão de Edifícios, Engº. Ulisses Correia, Chefe da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, Engº. Serra Constantino e o Técnico Superior de 2ª., Dr. António Carvalho.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. CONCURSO PÚBLICO Nº.2/98 - FORNECIMENTO DE INERTES - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.

Para este assunto e com base na informação nº 420/98 da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 372/98 (27/04/98):

- Adjudicar, definitivamente, o fornecimento de inertes, a “Domingues & Contente, Lda.”, pelo valor de trinta e dois milhões e sessenta e cinco mil escudos mais IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - JURÍDICO

III.1. REGULAMENTOS MUNICIPAIS.

Para este assunto foi elaborada pelo Director do Departamento Jurídico a informação nº 73/98, que a seguir se transcreve:

“O Tribunal Constitucional e a Procuradoria Geral da República, tem vindo a entender que os regulamentos emanados da Administração Central ou das Autarquias Locais, que contenham normas de eficácia externa sobre os administrados, estão obrigados, por força do disposto no nº 7, artº 115º da Constituição, a mencionar expressamente a respectiva “lei habilitante”, sob pena de serem considerados feridos de inconstitucionalidade formal e, consequentemente, virem a perder toda a eficácia caso seja interposto recurso de constitucionalidade.

Tendo-se iniciado a verificação, por este Departamento, dos regulamentos municipais em vigor, detectou-se desde já, que os adiante indicados se encontram nas circunstâncias acima mencionadas.

Para obviar às consequências enunciadas e independentemente da sua futura reformulação para efeitos de actualização prática e legal, propomos que se proceda à alteração dos mesmos, introduzindo um artigo 1º com a redacção a seguir indicada e renumerando consequentemente os artigos actuais, bem como, após aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, se republiquem por edital.

Assim:

- **REGULAMENTO MUNICIPAL DA FEIRA DOS 7 E DOS 23** (Edital nº 76/92, de 16 de Abril)

“Artigo 1º

O presente regulamento é estabelecido ao abrigo da competência regulamentar conferida pelo Decreto-Lei nº 252/86, de 25 de Agosto”.

- **REGULAMENTO SOBRE PUBLICIDADE** (Edital nº 50/95, de 27 de Abril)

“Artigo 1º

O presente regulamento é estabelecido ao abrigo da competência regulamentar conferida pela Lei nº 97/88, de 17 de Agosto”.

- **REGULAMENTO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÕES E URBANIZAÇÕES**

(Edital nº 236/95, de 29 de Dezembro, confirmado pelo Edital nº 150/96, de 1 de Outubro)

“Artigo 1º

O presente regulamento é estabelecido ao abrigo da competência regulamentar conferida pelo Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro e Decreto-Lei nº 448/91, de 29 de Novembro”.

Por último, refira-se que, para além dos três regulamentos antes referidos, também o “Regulamento do Cemitério Municipal” (que remonta a 1970), o “Regulamento da Venda Ambulante” (Edital nº 115/90, de 6 de Agosto) e a “Tabela de Taxas” (Edital nº 131/92, de 10 de Julho) padecem da falta de indicação expressa da respectiva “lei habilitante”.

Em todo o caso, os dois primeiros já foram objecto de actualização e reformulação por este Departamento, aguardando-se apenas a reanálise de mero conteúdo, por parte do Departamento de Ambiente Salubridade e Abastecimento, enquanto um projecto de alteração à “Tabela de Taxas” foi recentemente remetida a este Departamento para análise. Obviamente que, nestes documentos, se fará indicação expressa da “lei habilitante”.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 373/98 (27/04/98):

- **Aprovar as propostas constantes da informação do Director do Departamento Jurídico acima transcrita.**
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. CONCEIÇÃO E FERREIRA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDª - EDIFÍCIO NA VOLTA DAS CALÇADAS - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

Sobre o assunto acima referenciado, o Director do Departamento Jurídico elaborou a informação nº 41/98, cujo teor é o seguinte:

“As vicissitudes do presente processo, que distam de 1983, estão descritas na elaboração do relatório levado a efeito pela Exmª Notária Drª Lurdes Xambre.

Por despacho do Sr. Presidente de 15/5/90, foi encarregado o Departamento Jurídico de efectuar “diligências que se mostrem necessárias para o ressarcimento total do património municipal”.

Por despacho datado de 97/06/20, do Director do Departamento Jurídico refere-se que “não forem feitas quaisquer diligências,... de qualquer forma, pomos desde já em causa a bondade de tais diligências, quer por nos parecer estarem

votadas ao fracasso - depende o seu êxito da boa vontade dos condóminos - quer por que as contrapartidas previstas no processo de construção em causa são inequivocamente ilegais”.

Dito de outro modo, os condóminos do prédio são os legítimos proprietários do logradouro afecto ao prédio (conforme escritura de propriedade horizontal e respectivo registo na Conservatória do Registo Predial).

O artº 291º do C.C., refere expressamente “A declaração de nulidade ou a anulação do negócio jurídico que respeita a bens imóveis..., não prejudica os direitos adquiridos sobre os mesmos bens a título oneroso, por terceiro de boa fé, (que são os condóminos que no momento da aquisição desconheciam, sem culpa, os vícios do negócio perpetrados pelo construtor), com a agravante de as contrapartidas, terem sido consideradas ilegais pelos D.L. nº 448/91, de 29 de Novembro e D.L. nº 445/91 de 20 de Novembro.

Assim, em conclusão, somos de propôr (na esteira do já preconizado pelo Exmº Senhor Director do DAU, Nota de Trabalho, de 97/10/21), o arquivamento do processo.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 374/98 (27/04/98):

- **Arquivar o processo e enviá-lo ao Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador João Silva.

III.3. JOSÉ CORREIA BEIRÃO - NÃO PRESCRIÇÃO SOBRE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR .

Respeita o presente processo a uma solicitação de José Correia Beirão, mecânico a exercer funções na Companhia de Bombeiros Sapadores no sentido da “Câmara Municipal de Coimbra, no uso das competências que por lei lhe cabem, ordenar o legal procedimento disciplinar contra Manuel Simões Sousa, porquanto, como ficou demonstrado, o mesmo está longe de estar prescrito”.

Para o mesmo processo o Departamento Jurídico elaborou a informação nº 67/98 e o Director do Departamento exarou em 23/04/98 sobre o mesmo, o respectivo parecer.

Sobre o processo em questão, o Senhor Vereador Francisco Rodeiro levantou algumas questões relativamente à data da participação feita pelo Senhor José Correia Beirão (27/08/97), e à data de arquivamento ordenada pelo Senhor Vereador João Silva (16/12/97), bem como às competências para a tomada dessa decisão que no seu entender são da Câmara Municipal face ao que está previsto no nº 2 do artº 4º do Decreto-lei nº 24/84, de 16 de Janeiro. Por isso votará a favor (assim como os outros Senhores Vereadores do Partido Social Democrata) se a decisão for no sentido de instaurar processo disciplinar ou de inquérito, no entanto votará contra se a decisão for no sentido do que é proposto.

O Senhor Presidente prestou alguns esclarecimentos relacionados com as questões formuladas pelo Senhor Vereador Francisco Rodeiro, referindo também o entendimento havido entre os dois funcionários em litígio, tendo colocado à votação o parecer do Departamento Jurídico de manter o despacho do Senhor Vereador João Silva de 16/12/97.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 375/98 (27/04/98):

- **Não acolher o entendimento preconizado pelo requerente José Correia Beirão, devendo manter-se o despacho emanado pelo Senhor Vereador João Silva de 16/12/97.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Henrique Fernandes, Jorge Lemos, Teresa Portugal, Luis Vilar e Jorge Gouveia Monteiro e votaram contra os Senhores Vereadores Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e João Pardal.

Justificação de Voto do Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro - “Votei favoravelmente o entendimento proposto pelo Departamento Jurídico de que o prazo prescreveu, sem com isso fazer qualquer juízo quanto aos factos em si.”

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador João Silva.

PONTO IV - PLANEAMENTO**IV.1. VIA ESTRUTURANTE DO ALTO DOS BARREIROS.**

Com vista à implementação da estrutura viária de Santa Clara/S. Martinho do Bispo, e na sequência da deliberação nº 3632/94 da reunião da Câmara Municipal de 06/01/94, foi executado um estudo para a reformulação do projecto da via estruturante ao Alto dos Barreiros.

Assim e com base na informação nº 142/98 da Divisão de Planeamento Estratégico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 376/98 (27/04/98):

- **Aprovar o estudo para a reformulação do projecto da via estruturante ao Alto dos Barreiros, o qual constitui um ajustamento aos projectos anteriores existentes para a zona e enviar o mesmo à Divisão de Projectos e Solos para servir de base ao projecto, incluindo as necessárias alterações às infraestruturas existentes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. AERÓDROMO BISSAYA BARRETO - CEDÊNCIA DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE HANGARES.

Relativamente ao assunto acima referenciado, foi elaborada pela Divisão de Planeamento Estratégico a informação nº 87/98, que a seguir se transcreve:

“Com referência ao assunto em epígrafe, informa-se:

1. Antecedentes

Em 17.02.94 a Câmara Municipal deliberou (del. nºs. 130/94 a 133/94-anexos 1 a 4) ceder às seguintes entidades: Aero-Varela, Transportes Aéreos Lda; Aero Clube de Coimbra; Aviasud Engineering; IAC-Indústrias Aeronáuticas de Coimbra, Lda, os terrenos indicados no desenho anexo (anexo 5), nas condições seguintes:

- acertar as condições de cedência em fase posterior

- estudar o projecto de arquitectura, bem como, a execução das infraestruturas, conjuntamente com os projectos dos hangares vizinhos, por forma a conseguir-se uma imagem arquitectónica equilibrada e coerente.

a) Em 14.03.94 a Câmara Municipal aprovou (del. nº 304/94-anexo 6) na sequência das deliberações referidas em a), a base/orientação para a elaboração dos projectos de arquitectura e das obras de urbanização. Esta base/orientação foi dada a conhecer às entidades referidas em a) em reunião realizada no dia 20.04.94

b) Apenas a IAC-Indústrias Aeronáuticas de Coimbra, Lda^a apresentou projecto de arquitectura, o qual se encontra aprovado, tendo sido notificada (of. 633 de 13.01.95-anexo 7) para apresentar os projectos de especialidade e de infraestruturas locais. Em 1.7.96 (del. nº 4507/96-anexo 8) foi aprovado aditamento ao projecto de arquitectura, de que foi dado conhecimento ao requerente pelo (of. 11689 de 13.01.95-anexo 9), notificando-o, uma vez mais, a apresentar os projectos de especialidade e infraestruturas locais.

c) Em 10.10.94 a Câmara Municipal deliberou (del. nº 1158/94-anexo 10) autorizar a firma Aero-Varela, Trabalhos Aéreos. Lda^a, a instalar provisoriamente um pavilhão no terreno assinalado no anexo 11, para apoio da escola de pilotagem, com a condição de iniciar a elaboração do projecto do hangar definitivo. A instalação provisória do pavilhão pré-fabricado não foi efectuada

d) Em 18.09.95 a Câmara Municipal deliberou (del. nº 24954/95-anexo 12) autorizar o Aero Clube de Coimbra a instalar o hangar à data existente na Praça Heróis do Ultramar no terreno cedido em 10.10.94, condicionado à reformulação da arquitectura e realização das infraestruturas. Não foi até à data, entregue o projecto de arquitectura.

e) Em 11.11.97 (Regtº nº 41337-anexo 13) solicita a IAC - Indústrias Aeronáuticas de Coimbra, Lda^a autorização para instalar o seu hangar no terreno assinalado no anexo 14 por forma a minimizar o custo das infraestruturas, com o fundamento de julgar saber que das entidades a quem foram cedidos terrenos, apenas ela e o Aero Clube de Coimbra se mantêm disponíveis para avançar com a construção do hangar.

2- Conclusão

Face ao referido em 1 e tendo em consideração que:

- se torna relevante o desenvolvimento do Aeródromo Bissaya Barreto;

- há interesse manifestado pela IAC - Indústrias Aeronáuticas de Coimbra, Lda^a, em avançar com a construção de um hangar, propõe-se:

a) notificar as entidades: Aero-Varela - Transportes Aéreos, Lda^a, Aero Clube de Coimbra, Aviasud Engineering, IAC - Indústrias Aeronáuticas de Coimbra, Lda^a, para no prazo, improrrogável, de 30 dias apresentarem os projectos de arquitectura dos hangares que se propõem instalar no Aeródromo Bissaya Barreto e de infraestruturas locais, conforme

decorre das deliberações nºs 130 a 133/94 de 17 de Fevereiro e 304/94 de 14 de Março, findo o qual serão anuladas aquelas deliberações;

b) anular, pela inoportunidade temporal de instalação, a deliberação nº 1158/94 de 10 de Outubro, que autorizava a firma Aero-Varela - Trabalhos Aéreos, Lda a instalar provisoriamente um pavilhão pré-fabricado nos terrenos do Aeródromo Bissaya Barreto.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 377/98 (27/04/98):

- **Aprovar as propostas enunciadas no nº 2, alíneas a) e b) da informação da Divisão de Planeamento Estratégico acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. FERNANDO JOSÉ TELMO DIAS PEREIRA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA UM TERRENO SITO EM ARREGAÇA - REGTº.3223/98.

Em resposta à informação de viabilidade fornecida pela Câmara Municipal (deliberação de 08/09/97), o requerente vem agora apresentar estudo alternativo a implementar para um conjunto de terrenos, a associar ao inicialmente indicado, perfazendo um total de cerca de 8.400 m2.

Assim e com base na informação nº 127/98 da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 378/98 (27/04/98):

- **Indeferir a pretensão solicitada ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artº 63º do Decreto-lei nº 445/91, de 20 de Novembro e considerar viável o loteamento dos terrenos, nos termos do ponto 3 da informação nº 127/98 da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 1998.

Ao abrigo dos artºs 31º e 32º do Decreto-lei nº 341/83, de 21 de Julho, foi apresentada a 1ª alteração ao Plano de Actividades para 1998, no valor total de quatrocentos e noventa mil oitocentos e oitenta e oito contos de reforços e cento e noventa e dois mil e trinta e nove contos de anulações, a qual tem por objectivo reforçar a dotação definida de vários projectos e acções do Plano de Actividades, em resultado da sua execução material e financeira.

Ao abrigo do mesmo diploma legal foi também apresentada a 1ª. alteração ao Orçamento para 1998, no valor total de quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e três contos, cujos reforços e anulações em despesas correntes são de cento e trinta e oito mil trezentos e sessenta e três contos e quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e setenta e cinco contos em despesas de capital, inclui as alterações ao Plano de Actividades e as alterações às despesas de funcionamento corrente.

Pelos Senhores Vereadores Francisco Rodeiro e Jorge Gouveia Monteiro foram levantadas algumas questões, as quais foram esclarecidas pelo Senhor Vereador João Silva.

O Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro levantou ainda a questão do grande esforço da dotação para pavimentação e passeios. E propôs que, já que a dotação constante do Plano para 1998 dizia respeito a pagamentos do ano de 1997, no próximo Plano de Actividades sejam identificadas as dotações para pagamentos do ano anterior, e quantificadas no seu todo.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 379/98 (27/04/98):

- **Aprovar a 1ª. alteração ao Plano de Actividades e Orçamento para 1998, a qual dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva e Luis Vilar, absteve-se o Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro e votaram contra os Senhores Vereadores Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e João Pardal.

Justificação de Voto do Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro - “Abstive-me por considerar que esta alteração não introduz qualquer alteração significativa para melhoria do Plano de Actividades e Orçamento para 1998.”

Justificação de Voto dos Senhores Vereadores Francisco Rodeiro, José António Ribeiro e João Pardal - “Os Vereadores do Partido Social Democrata votam contra a primeira alteração ao Plano de Actividades e ao Orçamento para 1998 porquanto não aceitam nem vêm fundamentos para a dedução de 25.000 contos na verba prevista para a intervenção na Escola de Almedina - 2^a. fase.”

IV.5. REDE SESAME - PARTICIPAÇÃO DE COIMBRA NO 11º. FORUM INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador Francisco Rodeiro questionou o Senhor Presidente acerca da utilidade de Coimbra pertencer à Rede Sesame, quais as vantagens que advêm da adesão à mesma e quantas empresas já se instalaram em Coimbra ao abrigo desta rede.

Respondendo ao Senhor Vereador Francisco Rodeiro, o Senhor Vereador Henrique Fernandes usou da palavra para dar exemplos de empresas que se constituíram em Coimbra através da adesão à Rede Sesame como o caso da “Odabarca” e a “Coimbra Medalhística”. Esclareceu também que o objectivo principal da Rede Sesame não era trazer empresas para Coimbra, mas sim criar oportunidades de negócios para as empresas e empresários de Coimbra. Informou ainda que o Senhor Vereador Francisco Rodeiro terá oportunidade de assistir a uma exposição sobre este assunto para os empresários que a ele não tiveram acesso, no próximo dia 29 de Abril, nos Paços do Município, com um dispositivo multimédia.

O Senhor Presidente e encerrando este assunto referiu que Rede Sesame não existe para colocar empresas no Parque Industrial de Taveiro mas sim para uma possibilidade de intercâmbio de informação e de negócios, sendo a presença de Coimbra um contributo importante para a promoção defesa da cidade, colocando de seguida à votação as propostas constantes da informação nº 149/98 da Divisão de Planeamento Estratégico.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 380/98 (27/04/98):

- **Assumir o pagamento da inscrição de um dos representantes das cinco primeiras empresas que formalizem a sua inscrição no Forum Internacional de Negócios, cuja despesa será de trezentos e doze mil escudos.**
- **Assumir também as despesas decorrentes da representação da Câmara Municipal com um eleito local e dois técnicos autárquicos, cujo valor se estima em quatrocentos e trinta mil escudos.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva e Luis Vilar e abstiveram-se os Senhores Vereadores Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de Voto do Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro - “Abstive-me na votação desta proposta pois não tenho razões suficientes para esperar resultados significativos para Coimbra da participação neste forum de negócios.”

PONTO V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

V.1. FRANCISCO JOSÉ DE CASTILHO FERNANDES MARTINS - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº.276 - SECTOR DO CARRASCAL (SANTA CLARA) - REGTº.2440/98.

Refere-se o presente processo a um aditamento ao alvará de loteamento nº 276 - Sector do Carrascal (Santa Clara).

Assim, nos termos dos pareceres técnicos dos serviços e parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de 08/04/98, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 381/98 (27/04/98):

- Notificar o requerente nos termos da informação nº 770/98 da Divisão de Gestão Urbanística Sul.
- Promover a execução das obras de urbanização, ao abrigo do disposto no artº 25º do Decreto-lei nº 289/73, em falta, fazendo accionar as garantias bancárias emitidas pelo Banco Pinto & Sotto Mayor, das quais resultam um montante de quarenta e dois milhões e quatrocentos mil escudos, para protecção dos interesses de terceiros adquirentes de lotes e da qualidade do meio urbano do local e ainda atendendo à caducidade do alvará de loteamento.
- A implantação nos lotes 1 e 2 deverá ficar dependente da conclusão dos respectivos processos e em especial do processo em curso para o lote 2.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. AMI - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL - VEDAÇÃO DE TERRENO E OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA NA RUA DIREITA - REGTº.12312//97.

Solicita a AMI - Assistência Médica Internacional autorização para vedação de terreno e ocupação da via pública na Rua Direita, com isenção de taxas.

Assim, com bases nos pareceres técnicos emitidos e parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de 03/09/97, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 382/98 (27/04/98):

- Aprovar o pedido de ocupação de via pública, bem como a vedação provisória do terreno, com isenção de taxas, ao abrigo do artº 5º da Tabela de Taxas em vigor.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. MARIA EDUARDA VASQUES DA CUNHA DE EÇA - LOTEAMENTO NA RUA BRIGADEIRO CORREIA CARDOSO - REGTº.45634/98.

Respeita o presente processo a uma proposta de loteamento de um terreno confinante com a Rua Brigadeiro Correia Cardoso, que se estende pelas encostas norte e sul adjacentes, sendo atravessado por um troço previsto da designada Circular Externa.

Nos termos dos pareceres técnicos e do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de 23/04/98, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 383/98 (27/04/98):

- Aprovar o pedido de acréscimo de 20% da área bruta de construção ao promotor, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 5 do artº 61º do Regulamento do Plano Director Municipal, nos termos e condições indicadas na informação nº 105/98 da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território.
- Submeter o processo à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do nº 6 do mencionado artº 61º, atendendo a que o valor do acréscimo excede 1000 m2.
- Notificar os requerentes nos termos do ponto 2 do Capítulo II da informação nº 806/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro, sublinhando que os pareceres a emitir pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra e CENEL são também determinantes para a prossecução dos estudos técnicos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE COIMBRA - PEDIDO DE DESTAQUE - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - REGTº.54,55 E 56/98.

Para o presente processo o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 22/04/98, o seguinte parecer:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas que sejam devidas nos processos em curso (ou que venham a ser apresentados), e que digam respeito às actuais instalações da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Coimbra, situadas na Av. Fernão de Magalhães, ao abrigo do disposto no artº 5º da Tabela de Taxas e cedências (Edital nº 131/92).

Mais proponho que se informe nos termos da informação nº 889/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro (2ª. parte), relevando a disponibilidade dos serviços técnicos municipais para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se justifiquem.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 384/98 (27/04/98):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. COIMBRAFIL - CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO INDUSTRIAL EM COSELHAS - REGTº.25 188/97.

Respeita o presente processo a um pedido de legalização de uma unidade industrial instalada em Coselhas. O projecto de arquitectura relativo à 3ª. fase do edifício foi aprovado por despacho de 18/08/80, verificando-se no entanto, na sequência de vistoria efectuada que a obra não cumpria o projecto aprovado, tendo sido indeferido o pedido de emissão da licença de utilização.

Para o mesmo o Senhor Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 22/04/98, o seguinte parecer:

“1 - Entendo pertinente (e defensável) a perspectiva de trabalho apresentada pela Divisão de Gestão Urbanística Norte, face aos antecedentes do processo e à circunstância do estabelecimento industrial já existir previamente à elaboração do Plano Director Municipal.

2 - Em consequência, entendo de submeter à ponderação de Vª. Exª. e da Câmara Municipal a aprovação (legalização) das obras efectuadas (projecto de arquitectura), nos termos, condições e excepções invocadas nos pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Gestão Urbanística Norte (cfr. Hipótese de decisão B do ponto 2 da informação nº 365/98 da Divisão de Gestão Urbanística Norte e parecer concordante do Chefe de Divisão, Engº. Ferreira da Silva, datado de 25/02/98).”

Considerando, no entanto, que do excesso de área bruta de construção (105 m2) relativamente ao anteriormente licenciado não resultam desvantagens arquitectónicas e urbanísticas, o Executivo deliberou, nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito:

Deliberação nº 385/98 (27/04/98):

- **Aprovar a legalização das obras efectuadas, aceitando o excesso de área bruta de construção, ao abrigo da alínea b) do nº 4 do artº 61º do Regulamento do Plano Director Municipal e notificar a firma requerente no sentido de apresentar, no prazo de 180 dias, os documentos mencionados na informação nº 365/98 da Divisão de Gestão Urbanística Norte e parecer do Chefe de Divisão de 25/05/98.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

O Senhor Vereador João Silva elogiou o trabalho técnico desenvolvido pelo Departamento de Administração Urbanística relativamente ao tratamento deste processo.

Neste momento ausentou-se o Senhor Vereador Francisco Rodeiro.

V.6. MARIA HELENA SANTOS SILVA DUARTE SANTOS - LOTEAMENTO EM TAVEIRO - REGTº.881 E 887/97.

Diz respeito este processo a um aditamento de um loteamento sito em Taveiro, para o qual o Executivo deliberou, nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de 23/04/98:

Deliberação nº 386/98 (27/04/98):

- **Notificar a requerente nos termos da informação nº 1037/98 da Divisão de Gestão Urbanística Sul, devendo a mesma apresentar, no prazo de 60 dias, aditamento que rectifique as questões referidas na já mencionada informação, tendo em atenção o interesse público inerente às alterações a introduzir.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Vereador Francisco Rodeiro.

V.7. COLÉGIO S. MARTINHO - ESTABELECIMENTO DE ENSINO LD^a. - CONSTRUÇÃO DE UM COLÉGIO EM FALA - AVIAIS - REGT.º 13 516/98.

Respeita o presente processo ao projecto de arquitectura referente à construção de um Colégio em Fala - Aviais.

Nos termos dos pareceres técnicos emitidos pelos serviços e parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de 22/04/98, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 387/98 (27/04/98):

- **Deferir o projecto de arquitectura com as condições e recomendações mencionadas na informação nº 980/98 da Divisão de Gestão Urbanística Sul, devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se a Sra. Vereadora Teresa Portugal.

PONTO VI- OBRAS MUNICIPAIS

VI.1. BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE MONTES CLAROS - PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.

Para este assunto e com base na informação nº 228/98 da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 388/98 (27/04/97):

- **Adjudicar a empreitada de “Beneficiação e Conservação da Escola de Montes Claros” a “A. Baptista de Almeida, Lda.”, pelo valor de dez milhões trezentos e noventa e dois mil cento e sessenta e quatro escudos mais IVA, com prazo de execução de 150 dias, devendo dar-se conhecimento, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (artº 100º e 101º), com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, a todas as empresas concorrentes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. NÓ DOS OLIVAIS - 2ª. FASE - REVISÃO DE PREÇOS/CONTA FINAL DA EMPREITADA.

Sobre o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 162/98 da Divisão de Trânsito:

Deliberação nº 389/98 (27/04/98):

- **Aprovar a revisão de preços da empreitada “Nó dos Olivais - 2ª fase”, no valor de dois milhões duzentos e setenta e um mil setecentos e vinte escudos mais IVA, devendo ser deduzidos os descontos legais, bem como a conta final da empreitada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VII.1. EMPREENDIMENTO MUNICIPAL DE 28 HABITAÇÕES NA CONCHADA.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro apresentou a seguinte proposta:

“A atribuição dos 28 fogos construídos na Conchada por protocolo celebrado entre a Câmara Municipal, a Santa Casa da Misericórdia e o Comissariado do Norte para Luta contra a pobreza deve ser feita com total transparência e segundo critérios adequados aos problemas sociais que se visa ajudar a resolver.

Dentro dessa adequação, parece absolutamente óbvio que deve ser dada prioridade a moradores do próprio Bairro da Conchada, pelas relações de vizinhança que mantiveram e mantêm, pela melhor inserção futura no ambiente da zona.

Assim, é possível agrupar os possíveis destinatários daqueles fogos em dois grupos:

- o primeiro, constituído pelos agregados familiares que habitavam o “Casarão” e várias barracas próximas e que, de sua livre vontade, desejem regressar à Conchada, libertando os fogos do Bairro da Rosa que lhes foram atribuídos em Julho de 94 e no ano de 95.

- o segundo, constituído pelos agregados familiares que ainda hoje vivem na zona da Conchada em habitações muito precárias e que, legitimamente, têm a expectativa de um dia também vierem a ser apoiados pelo Município.

Se em relação ao primeiro grupo existe um compromisso por parte da Câmara (ver informação do Senhor Vereador Henrique Fernandes e deliberação camarária de 18/07/94), não é menos verdade que o segundo grupo de famílias vive actualmente em piores condições de habitação.

Uma justa decisão nesta matéria tem pois que assentar na análise detalhada das condições de vida das famílias (rendimento, habitação actual, familiares dependentes,...), cruzando estes elementos com um outro que é o da vontade e maior ou menor necessidade de regresso/permanência na Conchada.

Atendendo a que só parte do primeiro grupo de famílias foi, até agora, contactado pelos serviços competentes do Município, julgo indispensável iniciar desde já o contacto com as restantes, por forma a, dentro de curto lapso de tempo, podermos ter um levantamento completo a apoiar a decisão de atribuição dos 28 fogos.”

Pelo Senhor Presidente foi feito um historial de todo o processo, referindo no entanto que este é um assunto que tem de ser tratado com cuidado e rigor absolutos. O processo de realojamento de pessoas contém alguns aspectos, muitas vezes da vida reservada das pessoas, e que interessa salvaguardar. Disse também o Senhor Presidente que os compromissos assumidos por si irão ser integralmente cumpridos e este tem apenas a ver com os habitantes do antigo casarão que viviam em completas condições de degradação e foram realojados temporariamente no Bloco 0 (zero) do Bairro da Rosa, na condição de voltar à Conchada.

Quanto a outros interesses que vão correndo, uns legítimos outros não, eles terão de ser geridos por fases e etapas suficientemente seguras e sem precipitações. Neste momento os serviços estão a contactar todos os moradores residentes actualmente no Bloco 0 (zero), para se saber quais as famílias que pretendem regressar à Conchada. Relativamente às restantes habitações irá equacionar-se a sua ocupação promovendo o respectivo concurso, tentando não criar concentração de famílias marginalizadas numa zona que presentemente se encontra equilibrada socialmente.

Neste momento retomou os trabalhos a Sra. Vereadora Teresa Portugal.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador Francisco Rodeiro referiu que a atribuição das casas deveria abranger todos os cidadãos, com igualdade e sem privilégios, não concordando que os residentes no Bairro da Rosa tenham de ser privilegiados.

O Senhor Vereador Henrique Fernandes reiterou as palavras proferidas pelo Senhor Presidente, fazendo também um historial de todo o processo, em que foi interveniente a Câmara Municipal de Coimbra, Instituto Nacional de Habitação, Santa Casa da Misericórdia e Comissariado da Luta Contra a Pobreza do Norte.

Após esta discussão foi consensual que a Câmara Municipal terá oportunidade de equacionar e decidir sobre esta questão quando forem apresentados pelos serviços os processos de atribuição das casas.

VII.2. CENTRO PAROQUIAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE ALMALAGUÊS - UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO CIDADE DE COIMBRA - APOIO DA AUTARQUIA.

Solicita a Direcção do Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguês a utilização do Autocarro Cidade de Coimbra para os próximos dias 30 de Abril, 22 de Maio e 1 de Junho para deslocações a efectuar a Senhora da Penha, Aveiro (Salinas e Dunas de S. Jacinto) e Montemor-o-Velho, respectivamente.

Nos termos da informação nº 263/98 da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 390/98 (27/04/98):

- **Apoiar o Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguês através do pagamento de 50% do aluguer do Autocarro Cidade de Coimbra, no valor de sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco escudos, ficando a cargo do referido Centro os restantes 50%.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. ESCOLA E.B.2.3 DE TAVEIRO - APOIO A VISITA DE ESTUDO.

Solicita a Escola E.B. 2.3 de Taveiro a utilização do Autocarro Cidade de Coimbra para um intercâmbio que aquela unidade de ensino mantém com a Escola Francesa de St. Dié des Voges, no próximo dia 2 de Maio, para uma visita a Braga e ao Porto.

Com base na informação nº 257/98 da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 391/98 (27/04/98):

- **Apoiar a Escola E.B. 2.3 de Taveiro, através do pagamento de 50% do aluguer do Autocarro Cidade de Coimbra, no valor de vinte e dois mil e cinquenta escudos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. CANDIDATURA AO CONCURSO EUROPEAN PARA JOVENS ARQUITECTOS - HABITAÇÃO E CENTRALIDADE.

Através da informação nº 192/98 da Divisão de Habitação Social é dada conta da candidatura ao Concurso European para Jovens Arquitectos, da qual se destaca a seguinte conclusão:

“...Assim face ao exposto, somos a propôr:

1 - A adesão da Câmara Municipal de Coimbra ao “Concurso European para Jovens Arquitectos”.

Esta adesão implica que:

a) Inscrever-se como membro da Associação European Portugal:

Joia - 100 contos.

Quota anual - 300 contos.

b) Pagar o valor dos prémios e da Assessoria Técnica:

Acessoria Técnica - 1.000 contos.

Prémios - 2.000 contos para o 1º prémio e até 5 menções honrosas de 250 contos.

c) Contratar o projecto de execução, através de um processo de negociação com os vencedores nos termos do Decreto-lei nº 55/95 de 29 de Março, que engloba o projecto de loteamento e o ante-projecto das habitações.”

Face ao exposto e após ponderação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 392/98 (27/04/98):

- **Aprovar a adesão ao Concurso European para Jovens Arquitectos, desde que o mesmo se efective mediante Protocolo, sem necessidade de inscrição da Câmara Municipal como membro da Associação European Portugal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS.

No âmbito da cada vez mais afirmada função social da escola a alimentação dos alunos constitui um factor, por vezes determinante, no seu sucesso escolar e educativo, viabilizando, simultaneamente, um serviço que as famílias nucleares trabalhadoras tem crescente dificuldade em assegurar.

Neste contexto, vêm as Associações de Pais das Escolas de Vendas de Ceira, Coimbra nº 10 - Solum e Coimbra nº 16 - Bairro Norton de Matos solicitar o apoio da Autarquia para a melhoria das condições de funcionamento dos refeitórios das respectivas escolas, bem como, no caso de Vendas de Ceira, a execução de uma baixada trifásica que possibilite ligar uma máquina de lavar louça já existente.

Assim, com base na informação nº 264/98 da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 393/98 (27/04/98):

- **Atribuir a cada Associação de Pais, a título de comparticipação financeira ao funcionamento de refeitórios escolares, um subsídio de:**
 - Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas de Vendas de Ceira - trezentos mil escudos;
 - Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola nº 10 - Coimbra - trezentos mil escudos;
 - Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola nº 16 - Coimbra - trezentos mil escudos.
- **Proceder à execução, através da Divisão de Equipamento Electro-Mecânico, de uma baixada trifásica com potência compatível com o equipamento a instalar na cantina que serve a Escola de Vendas de Ceira, no montante estimado de setenta mil escudos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

VIII.1. AQUISIÇÃO DE CONTENTORES - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

Para este assunto e com base na informação nº 90/98 do Director do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 394/98 (27/04/98):

- **Abrir concurso público para aquisição de 350 contentores de 800 litros e 500 contentores de 110 litros, aprovando para o efeito os respectivos programa de concurso e caderno de encargos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. PROJECTO DE REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

Pelo Senhor Presidente foi apresentada um projecto de Regulamento para o Cemitério Municipal, dado que o actualmente em vigor data de 1970, pelo que se encontra desactualizado face à legislação entretanto publicada.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 395/98 (27/04/98):

- **Aprovar o projecto de Regulamento do Cemitério Municipal, o qual dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Submeter o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - ASSUNTOS DIVERSOS

IX.1. FREGUESIAS DE ALMEDINA E LAMAROSA

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador Francisco Rodeiro fez um protesto relativamente ao facto do Senhor Presidente não ter distribuído pelos Senhores Vereadores a documentação que lhe havia sido por si enviada, relativamente a uma visita efectuada pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata às freguesias de Almedina e de Lamarosa, integrada num plano de contacto directo e pessoal com a realidade do concelho, procurando desempenhar com seriedade e empenho o mandato para que foram eleitos. De seguida passou à leitura do citado documento, o qual dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Após uma larga troca de impressões sobre as questões apresentadas, que no entender do Senhor Presidente deviam ser apresentadas numa reunião da Assembleia Municipal e não numa reunião do Executivo Municipal. O Senhor Vereador Francisco Rodeiro solicitou ao Senhor Presidente que colocasse à votação o documento apresentado para que o mesmo servisse de instrumento de trabalho e ser remetido aos vários serviços técnicos para estudarem e analisarem as sugestões propostas e nele contidas.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 396/98 (27/04/98):

- **Não aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Francisco Rodeiro.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram contra o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Henrique Fernandes, Jorge Lemos, João Silva e Luis Vilar e votaram a favor os Senhores Vereadores Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Jorge Gouveia Monteiro.

A Sra. Vereadora Teresa Portugal recusou-se a votar este assunto por considerar que o mesmo não se encontra em condições de ser votado.

Justificação de Voto do Senhor Vereador Luis Vilar - “Votei contra por não conseguir saber da veracidade de todos os factos que ouvi nesta sessão, e pelo facto de não ter sido explicado, o motivo pelo qual foram duas freguesias e os critérios seguidos por começar por estas e não outras.”

Justificação de Voto do Senhor Vereador Henrique Fernandes - “Votei contra por recear que todo o pouco cuidado patente na forma como foi apresentado o conjunto de questões, algumas referentes a processos que estão já contemplados em Plano de Actividades, a configurar-se de uma irregularidade que pode ser grave e por entender que não merece o Poder Local ser tratado desta forma quando o procedimento de um órgão executivo é, em termos de tradição, bem diferente do que aqui hoje foi proposto.”

PONTO X - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

X.1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

1 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo da listagem de processos de obras, no total de 192, objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva, no período de 18 a 23 de Abril de 1998, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

A. Baptista de Almeida, Lda.	34407/97
Adelina Rosário Fonseca	43793/97
Administração do Condomínio Lote 7 Miguel Torga	1192/98
Agostinho Esteves Ferreira de Araújo	11391/98
Albertina de Assunção Fernandes	4945/98
Albino Ferreira Jorge	12893/98
Amândio Figueiredo Vilaranda	11362/98
António Alves Leitão	31297/97
António Fonseca Rodrigues	23923/97
António Francisco Lourenço	47333/97
António Gonçalves Duarte, Lda.	7805/98
António Maria Correia Pimentel	27980/97
António Maria Pereira Forte	36953/97
Armando Ferreira Pancas	13039/98
Arménio dos Santos Ferreira	8039/98
Artur Gonçalves	10747/98
Associação Desportiva Recr. Casal da Misarela e outro	22962/97
Aurélio de Jesus Lopes	74/98
Aurélio Gomes Delgado	465/98
Auto Arranque Reparações Automóveis, Lda.	41766/97
Banco Pinto & Sotto Mayor, SA	3574/98
Bascol Construção Civil, SA	5933/98
Belizário Ferreira Borges	6415/98
Carlos Alberto Arcanjo dos Santos	43491/97

Carlos Alberto Gomes Santos	45630/97
Carlos Manuel Alves Pinheiro e outro	37784/97
Carlos Manuel Ferrer Lemos dos Santos	5526/98
Carlos Manuel Gandarez Salgado Moreira	5550/98
Carlos Manuel Lopes Silva	44482/97
Carlos Manuel Pratas Rodrigues	10078/98
Carlos Rafael Monteiro Pinto Costa	36197/97
Carmen Alexandra Ferreira de Abreu	2274/98
Chem Cooperativa Habitação Económica Mondego	7525/97
Chem Cooperativa Habitação Económica Mondego	7526/97
Chem Cooperativa Habitação Económica Mondego	30029/97
Clube Académico do Paco	9835/98
Cooperativa Habita. Econ. Trab. Função Pública, CRL	14456/97
Cooperativa Habita. Econ. Trab. Função Pública, CRL	14457/97
Cooperativa Habita. Econ. Trab. Função Pública, CRL	14460/97
Cooperativa Habita. Econ. Tricana Conimbricense, CRL	7272/97
Cooperativa Habita. Econ. Tricana Conimbricense, CRL	7273/97
Cooperativa Habita. Econ. Tricana Conimbricense, CRL	30027/97
Daniel Jesus Simões Coelho	7821/98
Delfim Carvalho Gomes	5898/98
Domobra - Emp. Construções, Lda.	11397/98
Edita Silva Barra	2412/98
Etelvina Pascoal Fernandes Veloso	761/98
Fernando Alberto Ventura	38979/97
Fernando Cordeiro	8343/98
Fernando de Brito Craveiro	36447/97
Fernando Rodrigues Branco	39785/97
Guilhermina de Almeida Pereira	4402/98
Habimessias Administração Imobiliária, Lda.	8827/98
Hermínio Machado da Costa	46557/97
Imovest - Fundo de Investimentos Imobiliários, AS	9653/95
ISA Instrumentação Sistemas Automação	44584/97
Isabel Maria Emídio Thompson	5150/98
Isabel Santos Silva	44234/96
Joaquim José Martins Vicente	12930/97
Joaquim Miguel Fernandes	12240/98
Jorge Manuel Batista Mendes	11234/98
Jorge Manuel Batista Mendes	11236/98
José Alberto Lopes Panarra	2008/98
José Augusto Ferreira dos Santos	4535/98
José de Sousa Borrego	37616/97
José Luis Homem	8810/98
José Manuel Eufrásio Antunes	16485/92
Júlio Cordeiro Freitas	8368/98
Justiniano Dinis Marques de Campos	3789/98
Laburcol - Soc. Empreendimentos Urbanist., Lda.	2821/98
Leonilde Braga da Cruz Ferreira	12376/98
Madalena Cortesão Neves Fonseca Beirão	5127/98
Manuel Bento Pereira	26936/97
Manuel Costa Paulino	36264/97
Manuel de Oliveira Lopes	9870/98
Manuel de Oliveira Lopes	9871/98
Manuel G. Feijão e Jorge Manuel S. Ferreira	9981/98
Manuel Oliveira da Silva	9130/98
Manuel Oliveira da Silva	10497/98
Manuel Soares Gonçalves	23493/97
Maria Alice Figueiredo Ramos e Ortiz	7121/98
Maria Cristina Neves Ferreira Silva	39287/97
Maria da Conceição Sobral Gomes	2696/98
Maria Emília Gardete Feijão Santos	2402/98
Maria Engrácia Bento Sousa	39965/97

Maria Estrela dos Santos Rodrigues	11152/98
Maria Isabel Portugal da Cunha	8005/98
Orlando José Serralha Duarte	6539/98
Orlando José Serralha Duarte	6540/98
Oscar da Cunha Dias	10926/98
Oscar dos Santos Costa	10070/98
Pedro Jorge Sousa Matos	4337/98
Pedro Miguel Lopes Gonçalves	1547/98
Pedro Miguel Maia Guimarães	45610/97
Sandra Cristina Valente Silva Guerra	25517/97
Santimóvel - Soc. Imobiliária da Costa do Sol, Lda.	32777/97
Savioteluz - Iluminação Decorativa, Lda.	8078/98
Seminário Maior Sagrada Família Coimbra	6347/98
Silvério Oliveira Santos	37114/97
Sistemas McDonald's Portugal, Lda.	13604/97
Sousa, Sobrinho & Freixo, Lda.	10722/98
Vitor Manuel Duarte de Jesus Alves	45388/97
Vitor Manuel Mendes Silva	3434/98

Despachos de notificação, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Administração nº458 Av. Fernão de Magalhães	8369/98
Augusto Silva	4923/98
Carlos Alberto da Costa Teixeira	45796/97
Carlos Alberto de Oliveira Amaro Pais	44006/97
Clarinda Oliveira Abade	1570/98
Consoches - Consórcio Cooperativas Habitação	35855/97
Construções Correia & Marques, Lda.	44400/96
Eurico Miguel Ferreira da Costa Rodrigues	9100/98
Isidro Silva Rodrigues	14159/97
João António de Magalhães Freitas	45367/97
Jorge Manuel Batista Mendes	10811/98
José Agostinho Miranda de Sá	727/98
Judite Maria Santos Martins	47353/97
Leonel Dias Carvalho	8841/98
Litocar - Automóveis do Litocar, SA	6533/98
Manuel José Morais Pereira	46211/97
Margarida Rosa Pereira Valente	6481/98
Maria Albertina da Conceição Lucas	45378/97
Maria Olga Cunha Antunes	1119/98
Morais & Morais - Soc. Cabeleireiros e Boutiques, Lda.	7753/98
Ricardo Silva Simões	34343/97
Urbanização Construir - Vale das Flores	725/98

Despachos de indeferimento nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

António Eugénio Coelho e Maia do Amaral	41543/97
Avelino Alves	41593/96
Café Cervejaria Mondego, Lda.	42774/97
Célia Maria Cortesão Rodrigues	34439/97
Dulce Fonseca Costa Rodrigues Carmo	26044/97
Fernando Gomes de Sousa	2868/98
Henrique José Mendes Neves	40285/97
João Amaro Borges	1257/98
José Ferreira Morais	26149/97
Maria Benilde Rodrigues Gabriel Correia	5552/98
Maria da Conceição de Matos	36276/97
Mário Santos Coelho	7087/97
Noémia Pais de Gouveia	41911/97
Oswaldo Santiago Martins	21072/97
Violeta Maia Gomes	28254/97

Despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Adalberto Manuel Rodrigues Mota Couceiro	8781/98
Alberto Silva Santos	6360/98
António de Oliveira Ferreira	1833/98
Ass. Port. Pais e Amigos Cidadão Def. Mental	10518/98
Fernando Simões Baptista	1524/98
Humberto José Simões	3644/98
João Luís Mendes dos Santos	43306/97
Joaquim da Costa Cristo	44929/97
Jorge Manuel Alves Batista	45377/97
José Prior Lucas	43250/97
Maria Fernanda Neto Antunes Miranda	47182/97
Orlanda Maria Dias Marques	36220/97
Rogério Fernando da Silva Pereira Dias Cruz	38722/97
Vitor Manuel Duarte de Jesus Alves	4551/98

Despachos aprovando plantas cadastrais, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Almeida Cruz, Lda.	41957/97
Anabela Ferreira Santos Fernandes	45086/96
António Joaquim Carvalho Reis	27167/97
Deolinda Maria Matias Marques Cruz	32391/97
Fernando Silva Almeida Baptista	33163/97
Jorge Manuel Ferreira Silva	14314/97
Mário Neves Craveiro	21374/97
Teresa Margarida Ferreira Mateus Pratas Jorge	18118/97

Despachos de embargo de obras, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Luís de Deus Galante	756/98
Maria Conceição A. Silva	12438/98

Despachos solicitando parecer, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Cáritas Diocesana Coimbra	3989/98
Cinov - Indústria e Comércio, Lda.	15198/98
Governo Civil Distrito Coimbra / Republica da Praça	14372/98
José Vitorino Ribeiro Cruz	13351/96

Despachos mandando arquivar processos, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços:

Administração Regional de Saúde	3713/98
Aires Gouveia	28048/97
Alírio dos Santos Almeida Gonçalves	39721/97
António Maria Simões	6537/98
Carlos Manuel Correia Ferreira	8073/98
Companhia de Bombeiros Sapadores	5/98
Condomínio nº4 Rua Mendes dos Remédios	12237/98
Daniel Gonçalves Domingos	29980/97
Fernando Maia de Carvalho	11622/98
Fernando Oliveira	2032/98
João Carlos dos Santos Lopes Seco	39471/97
Jorge Manuel Batista Mendes	11237/98
José Deulonder Correia Amado	41754/97
José Ferreira David	35477/97
José Grilo	77/98-L.V.
Manuel Rosário Brandão	32294/97
Maria de Fátima Pinto Nogueira	46067/97

Despachos mandando certificar (estabelecendo a numeração dos edifícios) nos termos das informações técnicas dos serviços:

Elsa Maria Soares Soares de Oliveira	9343/98
Nuno Tavares	13670/98
Restaurante A Pestigueira de Eiras, L.da	10717/98
Toporama - Sociedade de Engenharia, L.da	12818/98

Despachos mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

António dos Santos Geadá	9987/98
Cristovão Belfo & Filhos, Lda.	46712/97
Filomena Maria Almeida Lopes	11630/98.

2 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A ERSUC

O Senhor Presidente informou o Executivo de que o Tribunal de Contas em sessão de 22/04/98, deliberou conceder o visto ao processo de contrato de prestação de serviços celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e a ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A., o que registou com apreço.

Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente, passando a reunião a ser presidida pelo Senhor Vereador Henrique Fernandes.

X.2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE LEMOS

1 - OLIVAIS FUTEBOL CLUBE

Pelo Senhor Vereador Jorge Lemos, foi apresentada a proposta que se passa a transcrever:

“A Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito da sua política desportiva tem vindo a colaborar com as associações e colectividades na criação de adequadas infraestruturas desportivas, na beneficiação e construção de espaços para a prática do desporto, no apoio a grupos no sentido de melhorarem as suas condições de trabalho.

No caso do Olivais Futebol Clube, a Câmara recentemente participou com 4.500 contos na renovação e modernização do Pavilhão dos Olivais, pelo que não pode deixar de registar, em face dos resultados, que se tratou de um apoio merecido e que deu frutos.

No momento da vitória no Campeonato Nacional Feminino de Basquetebol da equipa do Olivais Futebol Clube, equipa que a edilidade apoiou na presente época aquando da sua participação na Taça Lilliana Ronchetti, fazendo-a portadora do nome de Coimbra e do valor desportivo desta cidade além fronteiras, proponho que a Câmara Municipal de Coimbra:

- Atribua às respectivas Atletas e Equipa Técnica um Voto de Louvor pelo brilhante resultado obtido.
- Atribua um Voto de Louvor ao Olivais Futebol Clube pelo bom trabalho desenvolvido expressando desta maneira o orgulho em ter em Coimbra atletas de tão alto nível, fruto de trabalho dedicado e empenhado.”

No seguimento da proposta apresentada pelo Senhor Vereador Jorge Lemos, o Senhor Vereador Francisco Rodeiro leu também uma proposta dos Vereadores do Partido Social Democrata, que vem de encontro ao acima proposto:

“Considerando que a vitória da Equipa Feminina do Olivais Futebol Clube no Campeonato Nacional da 1ª Divisão de Basquetebol representa o corolário de um trabalho profundo levado a efeito nos últimos anos pelos directores, técnicos e atletas;

Considerando que essa vitória tem um significado especial para o Clube, com largas tradições na modalidade e representa uma prospecção para Coimbra;

Propõem que a Câmara Municipal delibere aprovar um voto de louvor ao Olivais Futebol Clube e, em especial, à sua equipa sénior feminina, pela vitória no Campeonato Nacional da 1ª Divisão de Basquetebol.”

Assim, sob as propostas dos Senhores Vereadores Jorge Lemos e Francisco Rodeiro, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 397/98 (27/04/98):

- **Atribuir ao Olivais Futebol Clube e às respectivas atletas e equipa técnica um voto de louvor pela sua vitória no Campeonato Nacional da 1ª Divisão de Basquetebol.**

Deliberação tomada por unanimidade.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE GOUVEIA MONTEIRO

1 - MISSA PELA ALMA DE OLIVEIRA SALAZAR

O Senhor Vereador Jorge Gouveia Monteiro informou o Executivo de que há cerca de uma semana veio publicado no Diário de Coimbra um anúncio, legítimo, sobre a celebração de uma missa por alma de Oliveira Salazar. O anúncio era feito em nome do Núcleo de Estudos Oliveira Salazar e em sua opinião assemelhava-se mais a uma convocatória que anúncio. Como pensa que a Igreja está a ser instrumentalizada por uma organização, deu conhecimento de que amanhã irá falar com o pároco da paróquia de Santa cruz no sentido de, se possível, o demover da celebração da actividade inconstitucional sob a forma de missa e tentará evitar que amanhã haja algum problema complicado na Praça 8 de Maio.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR HENRIQUE FERNANDES

1 - ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS - REDE PORTUGUESA DE CIDADES SAUDÁVEIS

O Senhor Vereador Henrique Fernandes deu conhecimento ao Executivo de que no passado dia 23 de Abril, participou com o Senhor Vereador Luis Vilar, na reunião da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios - Rede Portuguesa das Cidades Saudáveis, na Amadora, onde foi aprovada por unanimidade a seguinte constituição dos órgãos da Associação:

Mesa da Assembleia Intermunicipal:

Presidente - Câmara Municipal de Viana do Castelo

Secretários - Câmara Municipal de Loures e Câmara Municipal de Lisboa.

Conselho de Administração:

Presidente - Câmara Municipal da Amadora

Vogais - Câmara Municipal do Cartaxo, Câmara Municipal de Coimbra, Câmara Municipal de Oeiras e Câmara Municipal do Seixal.

Mesa da Assembleia Intermunicipal:

Presidente - Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo - Dr. Defensor Moura

Secretários - Vereadora da Câmara Municipal de Lisboa - Dr^a. Maria Calado e Vereador da Câmara Municipal de Loures - Dr. Rui Dantas Ferreira.

Conselho de Administração:

Presidente - Presidente da Câmara Municipal da Amadora - Senhor Joaquim Moreira Raposo

Vogais - Vereador da Câmara Municipal de Coimbra - Dr. Henrique José Lopes Fernandes, Vereadora da Câmara Municipal de Oeiras - Dr^a. Teresa Zambujo, Presidente da Câmara Municipal do Seixal - Dr. Alfredo José Monteiro da Costa e Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo - Dr. José Manuel Vieira Conde Rodrigues.

O Regulamento Interno da Associação será apreciado na próxima Assembleia Intermunicipal convocada para o efeito.

E sendo vinte horas e quarenta e cinco minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.